



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 78 /2022**

**cria o “BANCO DO LIVRO” NO  
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o “Banco do Livro”, no Município de Parauapebas.

**Art. 2º** - O “Banco do Livro” terá por finalidade receber doações de livros, revistas e CD's e redistribuí-los de acordo com os critérios posteriormente definidos pelo órgão competente.

**Parágrafo único** - As doações de livros poderão ser feitas através de um número telefônico de ligação gratuita ou no local a ser estabelecido na regulamentação desta Lei.

**Art. 3º** - Os doadores de livros, revistas ou CDs receberão o Certificado de “Amigo do Livro”.

**Art. 4º** - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 05 de Maio de 2022.

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

---

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto que tenho a honra de apresentar nesta Casa tem como objetivo criar o Banco do Livro no Município de Parauapebas. O Banco do Livro terá por finalidade receber doações de livros, revistas e CDs e distribuí-los às Bibliotecas Públicas e Escolares.

Com a Criação do Banco do Livro, e, evidentemente, uma Campanha de doação de livros, poderemos recolher centenas de milhares de obras junto a população parauapebense. Muitas pessoas, mesmo querendo doar, não dispõem de local adequado para fazer as doações. Agora terão. O Projeto de Lei facilitará a doação que poderão ser feita através de um telefone a ser colocado à disposição com esta finalidade ou mediante local específico.

Com esta iniciativa, esperamos aumentar a leitura, principalmente entre os jovens, aumentar o acervo das bibliotecas públicas e escolares e difundir o hábito de doação de livros.

Parauapebas/PA, 05 de Maio de 2022.

**Leonardo da Silva Mendes**  
**(Leandro do Chiquito)**  
*Vereador - PROS*